



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
DRVP - Finanças, Compras e Contratos - Servidores

TERMO

Nº do Processo: 161.00138948/2025-13

Interessado: DRVP - Divisão Regional Vale do Paraíba

Assunto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TC 001/2025 - REESTRUTURAÇÃO DAS REGIONAIS

Nº do Processo: 161.00225824/2024-88

Assunto: Alteração da denominação da Divisão Regional

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DRVP Nº 001/2025 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA/SP, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA E A EMPRESA AGUAJATO TRANSPORTES LTDA., TENDO COMO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, PARA ABASTECIMENTO NO CASA ATIBAIA.

A Fundação CASA-SP, na condição de Contratante, CONSIDERANDO:

a) que o preâmbulo do contrato, firmado entre a Fundação CASA-SP e a CONTRATADA, indicam a representação e qualificação da Fundação CASA, a denominação da Divisão Regional, seu CNPJ e seu endereço;

b) A publicação das Portarias Administrativas 379/2025, 380/2025, 381/2025 e 382/2025, publicadas no DOE de 06/05/2025, que em razão das recentes adequações organizacionais promovidas pela Instituição, que implicaram mudanças na denominação, na estrutura e/ou na competência das Divisões Regionais, faz-se necessário atualizar os registros contratuais correspondentes, a fim de assegurar a conformidade administrativa, a rastreabilidade dos atos, regular execução do contrato;

c) que a presente atualização contratual não se configura como instrumento modificativo das obrigações originalmente avençadas, tratando-se de mero registro de alteração legal havida, sendo possível o seu registro por Apostilamento, que se enquadra nas hipóteses prevista nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente Termo de Apostilamento consiste em:

I. Na alteração da qualificação da contratante, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL CAMPINAS E VALE DO PARAÍBA - DR3**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0083-38, sediada na Avenida Brasil, nº 2340, Bairro Jardim Chapadão, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, Ana Cláudia Carletto, nos termos do Decreto de 03-05-2024, publicado no DOE de 06-05-2024 e por seu Direto de Divisão, Eder Carlos Trindade, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 390, de 06 de maio de 2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 2ª: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Eder Carlos Trindade
Diretor de Divisão

Raelen Bego Luiz
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Raelen Bego Luiz, Chefe de Gabinete**, em 05/06/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Carlos Trindade, Diretor de Divisão II**, em 05/06/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0069758776** e o código CRC **943267A4**.
